



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ofício nº 623/2025/PFDC/MPF

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência, a Senhora

ADRIANA MAIA VENTURINI

Procuradora-Geral Federal

Advocacia-Geral da União

pgf.procuradorageral@agu.gov.br

Assunto: Reitera solicitação de informações acerca dos descontos associativos indevidos em benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002707/2025-61

Senhora Procuradora-Geral Federal,

Com meus cumprimentos, nos termos do art. 12 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), e com o objetivo de instruir o Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002707/2025-61, **reitero** os termos do [Ofício PFDC nº 389/2025](#) (anexo), de 29 de abril de 2025, **notificando** Vossa Excelência, nos termos do art. 8º, II, c/c art. 12 da Lei Complementar n. 75/1993, a prestar informações acerca das medidas administrativas adotadas, ou em vias de sê-lo, em face dos **descontos associativos indevidos realizados sem a autorização dos beneficiários** sobre proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, especificamente no que toca ao ressarcimento aos beneficiários lesados.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência que, **no prazo de dez dias**, encaminhe à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão as informações requisitadas.

Atenciosamente,

NICOLAO DINO
Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ofício nº 381/2025/PFDC/MPF

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Senhoria, a Senhora

ADRIANA MAIA VENTURINI

Procuradora-Geral Federal

Advocacia-Geral da União

pgf.procuradorageral@agu.gov.br

Assunto: Solicita informações acerca dos descontos indevidos e não autorizados realizados em benefícios previdenciários pagos pelo INSS.

Referência: Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002707/2025-61

Senhora Procuradora-Geral Federal,

Com meus cumprimentos, nos termos do art. 12 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), no prazo de quinze dias, e com o objetivo de instruir o procedimento em referência, instaurado no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, sirvo-me do presente expediente para solicitar a Vossa Senhoria informações acerca das medidas administrativas já adotadas, ou em vias de sê-lo, em face dos descontos indevidos realizados sem autorização dos beneficiários sobre proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, especificamente no que toca ao ressarcimento dos valores aos beneficiários lesados.

O tema em apreço envolve grave violação de direitos de pessoas idosas e vulneráveis, com indícios de fraudes sistemáticas viabilizadas por Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o INSS e entidades associativas, bem como prejuízos bilionários ao público beneficiário, conforme vem sendo apurado pela Polícia Federal.

Nesse sentido, em atenção à relevância da atuação da Advocacia-Geral da União na defesa do erário e no ressarcimento de prejuízos causados à coletividade, solicito a Vossa Excelência que informe, sem prejuízo do envio de outros elementos e dados julgados pertinentes: **i)** o número estimado de beneficiários atingidos por descontos não autorizados nos benefícios previdenciários; **ii)** o valor total dos descontos considerados indevidos, discriminado, se possível, por entidade consignatária; **iii)** a relação das associações, sindicatos ou entidades envolvidas nos referidos descontos; **iv)** as providências adotadas pela Advocacia-Geral da União para buscar o ressarcimento dos valores e a responsabilização dos autores; **v)** informações sobre eventuais ações regressivas propostas ou em análise pela AGU; **vi)** as diretrizes internas ou orientações jurídicas atualmente vigentes para análise de legalidade dos Acordos de Cooperação Técnica celebrados pelo INSS com entidades de classe; e **vii)** a existência de medidas preventivas ou corretivas planejadas ou em curso para evitar novas ocorrências da mesma natureza.

Atenciosamente,

NICOLAO DINO

Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão